

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

GABINETE DO VEREADOR TALIS PADILHA

Sooretama/ES, 18 de agosto de 2025

Indicação Nº ____ /2025

TALIS PADILHA, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Sooretama/ES, vem respeitosamente perante vossa honrosa presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

VIABILIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE UM APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Indico, na forma regimental, à Prefeitura Municipal de Sooretama, que seja estudada a possibilidade de aquisição e/ou implantação de um aparelho de Ressonância Magnética para atender à população do nosso município.

PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A realização de exames de ressonância magnética é de extrema importância para o diagnóstico precoce e o acompanhamento de diversas doenças, sendo muitas vezes determinante para a preservação da saúde e da vida dos pacientes. No entanto, este procedimento ainda é de difícil acesso, tanto pelo alto custo quanto pela grande demora na realização, o que gera sofrimento e risco à população.

A disponibilização de um aparelho no município representaria um grande avanço para a saúde pública local, reduzindo filas de espera, evitando deslocamentos para outras cidades e garantindo maior dignidade e rapidez no atendimento àqueles que necessitam deste exame essencial.

Assim, reitero a presente solicitação, convicto de que esta medida trará benefícios concretos e relevantes para a população de Sooretama.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003800380034003A005000

Assinado eletronicamente por **TALIS PADILHA** em **18/08/2025 10:57**

Checksum: **B1A0E2EC4A027A00CF367927F3CB74BDBB2DC9CCC2D775659552C067EE939067**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003800380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.